



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti, S/Nº - Centro
CEP: 78.548-000 – Nova Santa Helena - MT
Telefone: (66) 3523-1131
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

DECRETO Nº. 003/2.017

DECRETA HORÁRIO DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO E SERVIÇOS ESSENCIAIS INTERNOS DA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXMA SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, TEREZINHA GUEDES CARRARA, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica decretado o seguinte horário de expediente para atendimento ao Público e serviços essenciais e indispensáveis no serviço público municipal:

- I- Para atendimento ao público no período matutino de Segunda-feira à Sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas.
- II- Para atendimento ao público no período vespertino de Segunda-feira à Sexta-feira, das 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 16 de janeiro de 2.017.

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeita Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de 17/01/2017 a 17/02/2017.